



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE 15 KG, INTERIOR EM AÇO INOX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE LAVAGEM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CEMEI (CRECHE MUNICIPAL)**, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE 15 KG, INTERIOR EM AÇO INOX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM OPÇÕES DE NÍVEIS DE LAVAGEM.	CONSUL	2.560,00	2.560,00
TOTAL						R\$ 2.560,00

O valor total da contratação será de R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com fornecedores locais e regionais que tem o objeto a pronta entrega sendo 04/03/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5.2. O objeto, bem como o valor da contratação estão de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº010/2024-EDUCAÇÃO.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Creche Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: (64) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1. O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratada: COMERCIO DE MOVEIS CRISTOPHER LTDA, CNPJ 08.766.637/0001-03, com endereço na Rua Alexandre Devise nº26, sala, Centro, Irati/SC-CEP: 89.856-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação com a entrega do objeto até dia 04/03/2024.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

IV - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 01 de março de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal